



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Santarém, 2021, Semestral, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **05/07/2021**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **06/07/2021**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **19/07/2021**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **27** juízos (sendo **4** de proximidade) em **15** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.356.057,41 €**, com reforço de **90.445,24 €** no total de **1.446.502,65 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **47**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **56**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **301**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **50** = (titulares) **45** + (Auxiliares) **3** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **52**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **271**
- 4.2.4. Outros: **8**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Encurtamento das dilações de agendamento e redução de adiamentos.- Priorização da tramitação de processos antigos.- Redução da pendência.- Evitar a prescrição dos procedimentos criminais e contra-ordenacionais, ou respectivas sanções, por causa imputável ao Tribunal.- Adopção de boas práticas para o encurtamento do tempo de vida dos processos, visando uma maior regularidade e tempestividade do seu cumprimento.- Digitalização dos processos.- Regularização de pagamentos e recuperação de contas.- Tratamento atempado de objectos e arquivo.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos processuais delineados para o ano judicial de 2021, ao longo do primeiro semestre, foram globalmente cumpridos, apesar dos constrangimentos decorrentes da pandemia Sars-CoV-2/COVID-19: Registou-se uma redução da pendência oficial que se cifrou em 14,35% (passou de 34078 processos em Dezembro de 2020 para 29191 processos em Junho de 2021); o controlo mensal das prescrições comunicadas ao Conselho Superior da Magistratura ocorreu tempestivamente, sem que se verificasse qualquer situação de atraso imputável aos Senhores Juízes; a pendência de secretaria teve uma redução de 14,17% (passou de 56910 processos em Dezembro de 2020 para 48848 processos em Junho de 2021); assistiu-se à prossecução da digitalização integral dos processos; anota-se um quase integral cumprimento do objectivo de regularização de pagamentos e contas; por fim, houve um atempado tratamento dos objectos recebidos e da remessa dos processos para arquivo.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	25.232	1.716	6.315	20.633	368,01%	399,56%	23,43%
	Outras	4.592	2.918	3.172	4.338	108,70%	144,77%	42,24%
Penal		1.553	1.529	1.348	1.734	88,16%	115,21%	43,74%
Laboral		1.292	866	965	1.193	111,43%	133,89%	44,72%
Tutelar		1.064	1.270	1.472	862	115,91%	72,28%	63,07%
Instrução Criminal		189	1.750	1.659	280	94,80%	11,39%	85,56%
TCRS		156	101	106	151	104,95%	147,17%	41,25%
Total		34.078	10.150	15.037	29.191	148,15%	226,63%	34,00%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	33.300	1.716	7.124	27.892	415,15%	467,43%	20,34%
	Outras	10.472	2.918	4.553	8.837	156,03%	230,00%	34,00%
Penal		7.445	1.529	1.687	7.287	110,33%	441,32%	18,80%
Laboral		1.995	866	1.110	1.751	128,18%	179,73%	38,80%
Tutelar		3.002	1.270	1.841	2.431	144,96%	163,06%	43,09%
Instrução Criminal		285	1.750	1.714	321	97,94%	16,63%	84,23%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

TCRS	411	101	183	329	181,19%	224,59%	35,74%
Total	56.910	10.150	18.212	48.848	179,43%	312,49%	27,16%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Sempre que justificado, realizaram-se reuniões (presenciais/Webex) com os Senhores Juízes e com vários responsáveis de instituições e entidades que cooperam com o Tribunal; (re)afecção e (re)distribuição de serviço a Senhores Juízes, no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão; Afecção temporária de serviço a Senhores Juízes, em regime de acumulação, com a anuência dos próprios; Movimentação regular de processos declarativos no Juízo de Execução, por via da prossecução da reorganização da Secretaria, com especialização de tarefas; Comunicações ao Conselho Superior da Magistratura de situações de “risco clínico durante a gravidez” e “baixa por doença prolongada”; Substituição de Senhores Juízes na decorrência de verificação de situações de faltas ou impedimentos imprevistos, assegurando a realização de diligências e actos processuais não abrangidos pelo regime geral de substituição de Juízes; Proposta para a preparação do movimento judicial ordinário de 2021, atendendo às necessidades do Tribunal; Propostas de distribuição de serviço dos Senhores Funcionários Judiciais, pelos diferentes Núcleos e Juízos, em articulação com o Sr. Administrador Judiciário; Aprimoramento das medidas de controlo da verificação de prescrições (em processos criminais e contra-ordenacionais) e sua comunicação atempada ao Conselho Superior da Magistratura; Articulação de provimentos de alguns dos Senhores Juízes; Prossecução do levantamento e inventariação dos processos judiciais, pendentes, findos e transitados em diversos Juízos e de diversas medidas de gestão e organização relacionadas com a situação da pandemia COVID-19; utilização de salas externas ao Tribunal para realização de julgamentos e outras diligências judiciais

2. Foram adoptadas medidas de gestão específicas nos Juízos Locais Cíveis de Benavente e de Santarém; Central Criminal de Santarém; Comércio de Santarém; Trabalho de Santarém; Instrução Criminal de Santarém; Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Continua a ser absolutamente prioritária a edificação do Palácio da Justiça III, em Santarém, para instalação condigna do Juízo de Instrução Criminal, Juízo de Trabalho, DIAP e novas salas de audiências (designadamente a criação de uma sala de grandes dimensões). Mantém-se a necessidade da realização de obras estruturais a executar em diversos edifícios da responsabilidade do IGFEJ, em especial: Palácios da



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Justiça de Abrantes, Benavente, Coruche, Ourém, Rio Maior, Torres Novas, Santarém, além dos edifícios de Alcanena e Ferreira do Zêzere. Relativamente aos equipamentos, continua a registar-se a inexistência de pórticos de segurança (excepto em Santarém, Abrantes e Tomar), botões de pânico e sinalética exterior (na maioria dos edifícios). É necessário adquirir impressoras novas, dado que as existentes, de uma forma generalizada, se mostram obsoletas. Continua a assinalar-se a inexistência de AVAC nos Palácios de Justiça de Santarém (Palácio de Justiça I), Abrantes, Benavente, Torres Novas e Rio Maior, sendo que o distrito de Santarém apresenta grandes amplitudes térmicas.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Sem prejuízo das múltiplas propostas formuladas no Relatório Anual de 2020, é de destacar que a resolução mais eficaz e rápida dos problemas de gestão quotidianos da Comarca, conforme tem sido assinalado ao longo do tempo, implica a prossecução do reforço da articulação dos Órgãos de Gestão da Comarca com o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça e com a Direcção-Geral da Administração da Justiça. Acresce que se torna necessário o preenchimento urgente dos quadros fixados pela Portaria n.º 372/19, de 15-10, relativamente a Oficiais de Justiça, nos núcleos de Santarém, Abrantes, Benavente, Coruche, Rio Maior, Tomar e Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão. No que concerne a funcionários da carreira do regime geral é urgente o preenchimento dos lugares em Santarém, Cartaxo, Tomar e Entroncamento. Considerando os dados existentes na presente data, no próximo movimento judicial ordinário (2021), manutenção de todos lugares de Juiz por forma a permitir a continuação da redução da dilação temporal dos agendamentos, imprimindo maior celeridade processual e obtendo uma maior taxa de resolução.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Da análise conjugada dos dados estatísticos resulta que se registou uma redução de pendência, por área, de 16,27 % na Justiça Cível, de 18,98% na Justiça Tutelar, e de 7,66% na Justiça Laboral. Anotou-se um aumento de pendência, por área, de 11,65% na Justiça Penal e de 48,15% na Instrução Criminal. A taxa de resolução oficial, por área processual, foi de 148,15%. A pendência de secretaria reduziu 14,17 %. A análise crítica e ponderada dos dados coligidos, ao longo do primeiro semestre de 2021, permite afirmar que apesar de todos os constrangimentos e impactos negativos decorrentes da manutenção da pandemia Sars-CoV-2/Covid-19, quer o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, quer o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, continuaram a atingir os objectivos processuais estabelecidos, o que redundou num bom desempenho global.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

